

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-023PMT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA XCMG GR 180BR, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-082PMT.

Prefeitura de
TUCUMÃ

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 047/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-020PMT requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Aquisição de peças de reposição e acessórios novos e originais e serviços mecânicos destinados à manutenção da Motoniveladora XCMG GR 180BR, itens fracassados do processo licitatório Pregão Eletrônico 9/2024-082PMT.”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.712 laudas reunidas em três volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 058/2025, com data de 28 de janeiro de 2025, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Extrato de Publicações de Processo Fracassado na Imprensa Oficial (fls. 05 a 06);
- Solicitação de Despesas n.º 20250128004 (fls. 07 a 09);
- Solicitação de Despesas n.º 20250128005 (fls. 10);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 11);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 12);
- Memorando n.º 079/2025, com data de 28 de janeiro de 2025, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 13);
- Portaria n.º 008/2025 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 14 a 17);
- Pesquisa de Preços (fls. 18);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 19 a 518);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 519 a 532);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 533 a 535);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 536 a 539);
- Memorial de Cálculo (fls. 540 a 543);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 544 a 551);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 552 a 556);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 557 a 581);
- Memorando n.º 240/2025, com data de 17 de fevereiro de 2025, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 582);
- Memorando n.º 142/2025 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 583);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000) devidamente assinada (fls. 585);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 586);

- Termo de Autuação – Processo Administrativo nº 046/2025/ADM (fls. 590);
- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica nº 9/2025-023PMT – Processo Administrativo nº 046/2025/ADM e seus anexos (fls. 597 a 696);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 698 a 726 com o seguinte teor: *“PELO EXPOSTO, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico”*.
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-023PMT – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025/ADM e seus anexos (fls. 728 a 827);
- Autorização para Publicação de Edital de Licitação (fls. 828);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 829 a 831);
- Mural de Licitações (fls. 832 a 838);
- Resumo de Licitação (fls. 839 a 843);
- Proposta Registrada (fls. 844 a 931);
- Das Razões da Empresa (fls. 932 a 934);
- Das Contrarrazões (fls. 935 a 944);
- Resposta Jurídica (fls. 945 a 954);
- Despacho de Decisão (fls. 955);
- Ata de Propostas (fls. 1.438 a 1.456); Ata Parcial (fls. 1.457 a 1.568); Ranking do Processo (fls. 1.569 a 1.583); Vencedores de Processo (fls. 1.584 a 1.586); Ata Final (fls. 1.587 a 1.712).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da **S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.614.868/0001-47, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 957 a 961); Documento Pessoal (fls. 962 a 964); Consulta de Optante Simples Nacional (fls. 965); Contrato Social e suas Alterações (fls. 966 a 992); CNPJ (fls. 993 a 996); Certidões (fls. 997 a 1.003); Alvará (fls. 1.004); Balanço Patrimonial – Exercício 2023 e 2024 (fls. 1.005 a 1.041); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.042 a 1.044); Apólice de Seguro (fls. 1.045 a 1.053); Proposta de Preço (fls. 1.054 a 1.056); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 1.057 a 1.063).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 94.316,99 (Noventa e quatro mil trezentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.121/0001-41, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 1.065 a 1.078); Documento Pessoal (fls. 1.079 a 1.080); Contrato Social e suas Alterações (fls. 1.081 a 1.102); CNPJ (fls. 1.103 a 1.104); Certidões (fls. 1.105 a 1.110); Alvará de Funcionamento (fls. 1.111); Licença Sanitária (fls. 1.112); Balanço Patrimonial – Exercício 2022 e 2023 (fls. 1.113 a 1.172); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.173 a 1.241); Apólice de Seguro (fls. 1.242 a 1.250); Proposta de Preço (fls. 1.251 a 1.254); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 1.255 a 1.264); Certidões Atualizadas e suas Autenticidades (fls. 1.265 a 1.270).

Deste modo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 18.870,00 (Dezoito mil oitocentos e setenta reais).

T&S COMERCIAL DE PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.185.368/0001-49, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 1.273 a 1.280); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 1.281 a 1.282); Contrato Social e suas Alterações (fls. 1.283 a 1.288); CNPJ (fls. 1.289); FIC (fls. 1.290); QSA (fls. 1.291); Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes (fls. 1.292); Certidões (fls. 1.293 a 1.299); Alvará (fls. 1.300); Licença de Operação (fls. 1.301 a 1.302); Declaração de dispensa de Licenciamento Sanitário (fls. 1.303); Publicação da LO (fls. 1.304); Balanço Patrimonial – Exercício 2022 e 2023 (fls. 1.305 a 1.327); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.328 a 1.412); Apólice de Seguro (fls. 1.413 a 1.421); Proposta de Preço (fls. 1.422 a 1.424); Confirmação de Autenticidade

das Certidões (fls. 1.425 a 1.431); Certidões Atualizadas e suas Autenticidades (fls. 1.432 a 1.437).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa T&S COMERCIAL DE PECAS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 61.375,00 (Sessenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-023PMT devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 31 de março de 2025.

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 012/2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 012/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 046/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2025-023PMT, tendo por objeto a “Aquisição de peças de reposição e acessórios novos e originais e serviços mecânicos destinados à manutenção da Motoniveladora XCMG GR 180BR, itens fracassados do processo licitatório Pregão Eletrônico 9/2024-082PMT.”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 31 de março de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 012/2025